



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 040/2022

CERTIFICAMOS, para fins de autorização ambiental, que a atividade de **ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS**, localizada na Avenida Francisco Antônio de Lima, N 1400, zona urbana de Limoeiro do Norte, com área de 861 m², de interesse de **COSAMPA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com CNPJ sob n.º **21.947.956/0015-70**, embasada no Requerimento Nº 002/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 39/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona urbana do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 21 de janeiro de 2022.

Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.